ATO EXECUTIVO Nº 18/2022

Determina a manutenção da obrigatoriedade do uso de máscara facial de proteção individual em ambientes fechados e recomenda o uso de máscara em ambientes abertos da UEL até o dia 8 de abril de 2022.

Considerando o teor dos Decretos Estaduais nº 10.530 de 16 de março de 2022 e nº 10.596 de 29 de março de 2022;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 323 de 29 de março de 2022;

Considerando a autonomia universitária nas questões sanitárias, reafirmada pela decisão do Supremo Tribunal Federal, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF: 746;

Considerando o monitoramento e as ações do Serviço de Vigilância COVID-19 da UEL guiados pelo Plano de Contingência: normas, protocolos e orientações de Segurança Sanitária para o enfrentamento da COVID-19 e o posicionamento do Grupo de Trabalho reunido em 29 de março de 2022;

Considerando nova reunião agendada para 8 de abril de 2022 com objetivo de analisar a situação epidemiológica e sanitária relacionada à COVID-19;

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, ambientes fechados da UEL.

Art. 2º. Fica recomendado, porém não obrigatório, uso de máscara de proteção facial, ambientes abertos da UEL.

Art. 3º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, para os indivíduos que apresentarem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos da UEL.

ATO EXECUTIVO Nº 18/2022

Art. 4º. As disposições contidas neste Ato Executivo não se aplicam aos servidores lotados no Hospital Universitário, Hospital Veterinário e Clínica Odontológica, bem como, não se aplicam aos Docentes Plantonistas que desempenham atividades de Plantão Docente no Hospital Universitário, Hospital Veterinário, Clínica Odontológica e Clínica Psicológica os quais poderão dispor, para tanto, de regramento por meio de ato normativo próprio.

Art. 5º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tem **validade até 8 de abril de 2022**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 30 de março de 2022.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,
Reitor.